

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Aos dias 31 de maio de 2023 às 09 horas e 08 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se continuação aos trâmites processuais do Pregão Eletrônico nº **035/2023**, via plataforma BNC, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira, caminhões: caçamba toco, basculante e ônibus, todos com motorista/operador, para uso contínuo incluso combustíveis e manutenções dos caminhões/equipamentos, para utilização nos serviços prestados pela Divisão de Águas e Esgoto e Divisão de Limpeza Urbana. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto e Limpeza Urbana. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se a continuação do Pregão Eletrônico 035/2023 após transcorrido prazo de interposição de recursos/contrarrrazões, parecer jurídico e Decisão Final.

Ocorrência¹: A Pregoeira encaminhou em 16/05/2023 os autos a Assessoria Jurídica do DEMSUR para análise dos recursos e contrarrrazões apresentadas no escopo do Pregão Eletrônico nº 035/2023, com retorno previsto em 26/05/2023 às 15:00horas, conforme fls.332/336.

11/05/2023 16:09:06	<i>Iremos encaminhar o recurso e as contrarrrazões para análise jurídica e para tanto iremos suspender novamente os trâmites processuais até a data de 17/05/2023, tempo mínimo estipulado para emissão do Parecer Jurídico.</i>
11/05/2023 16:10:03	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até 14:00 horas do dia 17/05/2023.</i>
17/05/2023 16:53:27	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até 14:00 horas do dia 19/05/2023 visto que está ainda em andamento a análise dos documentos apresentados na fase de recurso.</i>
19/05/2023 15:26:20	<i>Boa tarde senhores, vimos informar que os trâmites processuais ainda continua suspenso aguardando a emissão do Despacho sobre a análise do recurso por parte da Autoridade Competent e, com retorno previsto para 14:00 horas do dia 22/05/2023.</i>
22/05/2023 16:05:58	<i>Boa tarde senhores, vimos informar que os trâmites processuais ainda continua suspenso aguardando a emissão do Despacho sobre a análise do recurso por parte da Autoridade Competent e, com retorno previsto para 14:00 horas do dia 23/05/2023.</i>
23/05/2023 15:06:40	<i>Boa tarde senhores, vimos informar que os trâmites processuais ainda continua suspenso aguardando a emissão do Despacho sobre a análise do recurso por parte da Autoridade Competent e, com retorno previsto para 14:00 horas do dia 24/05/2023.</i>
24/05/2023 16:27:23	<i>Boa tarde senhores, vimos informar que os trâmites processuais ainda continua suspenso aguardando a emissão do Despacho sobre a análise do recurso por parte da Autoridade Competent e, com retorno previsto para 15:00 horas do dia 25/05/2023.</i>
25/05/2023 16:14:18	<i>Boa tarde senhores, vimos informar que os trâmites processuais ainda continua suspenso aguardando a emissão do Despacho sobre a análise do recurso por parte da Autoridade Competent e, com retorno previsto para 15:00 horas do dia 26/05/2023.</i>

Ocorrência²: Em 18/05/2023 a Assessoria remeteu os autos ao Setor de Licitações com o Parecer Jurídico nº SPJL Nº 130/2023, conforme acosta as folhas 323/331 opinando por:

“Logo, percebe-se que o objetivo maior que vem sendo tratado pela jurisprudência é o de preconizar os princípios do interesse da administração pública e o da economicidade em detrimento do formalismo excessivo.

Assim, é possível, ainda, fazer três importantes análises do presente procedimento: **a uma, a vantajosidade contida na proposta do licitante ora recorrente**, posto que o seu preço final se apresenta 15% menor do que o valor médio orçado pela administração pública, além de 12,43% menor do que o lance final do segundo colocado.

A duas de que a licitante recorrente efetivamente teve a intenção de participar do certame, como pode-se ver no relatório de lances apresentados na disputa, apresentando assim a melhor proposta, sagrando-se vencedora do pregão, tratando-se efetivamente de falha ou equívoco a juntada de certidão de outra empresa.

A três, **conforme documento apresentado pela empresa recorrente em fls. 304v**, qual seja, certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitido na data de 14/12/2022, como validade até 12/06/2023, e verificada a autenticidade da mesma, conforme documento anexo, **a empresa recorrente já se encontrava possibilitada de ser considerada habilitada na data da sessão pública, que ocorreu no dia 05/05/2023.**

Logo, o presente caso se amolda perfeitamente ao entendimento jurisprudencial que vem sendo cada vez mais sedimentado na Corte Superior de Contas, uma vez que a juntada de documento, ainda que não apresentado quando da sessão pública, apenas está comprovando situação já existente à época, apenas está comprovando fato passado, sendo passível de aceitação por meio de diligência, conforme orienta a mais atual jurisprudência.

Sendo assim, **opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA, modificando-se a decisão, passando a mesma a ser considerada HABILITADA**, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame.”

Ocorrência³: Em 23/05/2023 e 25/05/2023 foi elaborado o Despacho de Decisão devidamente assinado pela Pregoeira e Diretora Geral do DEMSUR referente a fase de recurso e contrarrazões acostado as folhas 337/343 dos autos, no qual em síntese decide:

Ocorrência⁴: Em 26/05/2023 foi publicado na Plataforma BNC e no Site do DEMSUR o Parecer Jurídico nº 130/2023 bem como Despacho decisório sobre a fase de recursos, conforme cópias anexadas aos autos nas folhas 344/346 e via email (fl. 350), onde a Pregoeira manteve a **inabilitação** da empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA e a Diretora Geral do DEMSUR promoveu a **habilitação** da referida empresa:

...Mesmo diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 130/2023 mantenho a **inabilitação** da empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92, classificada em 1º lugar para o lote 01 e 06, que considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório a empresa deixou de apresentar um documento exigido no item 9.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – letra ‘c’, sendo portanto um documento “novo” caso fosse aceito a regularização tardia e nova apresentação de documentos.

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Regras do edital:

*9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, **necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.*

*9.3 - **Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.***

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.6 CONSIDERAÇÕES:

d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações. Segue o entendimento que é o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a “Lei entre as partes”.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.”

“...O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais



vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

Conforme ressaltado no Parecer Jurídico nº 130/2023:

...”Logo, percebe-se que o objetivo maior que vem sendo tratado pela jurisprudência é o de preconizar os princípios do interesse da administração pública e o da economicidade em detrimento do formalismo excessivo.

Assim, é possível, ainda, fazer três importantes análises do presente procedimento: a uma, a vantajosidade contida na proposta do licitante ora recorrente, posto que o seu preço final se apresenta 15% menor do que o valor médio orçado pela administração pública, além de 12,43% menor do que o lance final do segundo colocado, que equivale a uma economia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ressalta-se, por fim, que fora devidamente apresentado pela licitante recorrente documento comprobatório de sua regularidade fiscal na data da sessão pública, não sendo, portanto, considerado documento novo com base na definição preconizada pela doutrina e jurisprudência.

Diante das razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento jurisprudencial da Corte de Contas Federal, bem como no cumprimento dos princípios do Melhor Interesse da Administração, da Vantajosidade e da Economicidade, modifico a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa **ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92** e **retifico a decisão da Pregoeira para promover a habilitação** da empresa **ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92**, classificada em 1º lugar para os lotes 01 e 06, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 035/2023.”

Ocorrência⁵: Em 26/05/2023 foi informado no campo mensagens da plataforma BNC a Decisão sobre os recursos/contrarrazões conforme fls. 349.

26/05/2023 14:58:35	<i>Boa tarde senhores, estamos retornando com a informação sobre a análise do recurso da empresa FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO e contrarrazões da empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92.</i>
26/05/2023 14:59:30	DECISÃO DO RECURSO POR PARTE DO PREGOEIRO:
26/05/2023 14:59:57	<i>Mesmo diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 130/2023 mantenho a inabilitação da empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92, classificada em 1º lugar para o lote 01 e 06, que considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório a empresa deixou de apresentar um documento exigido no item 9.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – letra ‘c’, sendo portanto um documento “novo” caso fosse aceito a regularização tardia e nova apresentação de documentos.</i>
26/05/2023 15:00:47	DECISÃO DA DIRETORIA GERAL SRA. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas:
26/05/2023 15:01:16	<i>Diante das razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento jurisprudencial da Corte de Contas Federal, bem como no cumprimento dos princípios do Melhor Interesse da Administração, da Vantajosidade e da Economicidade, modifico a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 e retifico a decisão da Pregoeira para promover a habilitação da empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA...</i>
26/05/2023 15:01:26	<i>– CNPJ nº 40.044.170/0001-92, classificada em 1º lugar para os lotes 01 e 06, com base no que foi constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 035/2023.</i>
26/05/2023 15:05:42	<i>Diante do exposto o Pregoeiro informa na plataforma BNC para o processo licitatório que a Diretoria Geral retifica a decisão da Pregoeira e irá considerar a empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 habilitada, ficando a mesma considerada vencedora para os lotes 01 e 06, por força de decisão hierárquica e com uso das atribuições que compete a Diretoria Geral do DEMSUR em caso do Pregoeiro manter sua decisão referente a análise dos documentos de habilitação.</i>
26/05/2023 15:37:38	<i>A Pregoeira solicita as empresas ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 (lotes 01 e 06) e PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 22.016.067/0001-57 (lotes 02, 03 e 05) que manifestem sobre a possibilidade de rever os preços finais de lance, tendo como justificativa o pedido feito pela Diretoria Administrativa e Financeira.</i>

	<i>eira. O prazo para manifestação será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de 29/05/2023 e término em 30/05/2023 - 16:00 horas.</i>
26/05/2023 15:41:05	<i>A empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 precisa enviar as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI e o Atestado de Capacidade Técnica no original para conferência e /ou cópia autenticada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 29/05/2023 e término em 02/06/2023.</i>

Ocorrência⁶: Em 29/05/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e comunicado via email para os licitantes (26/05/2023), o Parecer Jurídico nº 130/2023 bem como Despacho decisório sobre a fase de recursos, conforme cópias anexadas aos autos nas folhas 353/356.

Ocorrência⁷: Em 26/05/2023 a Pregoeira diante da Habilitação promovida pela Diretoria Geral da empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 informou na plataforma BNC a necessidade de envio de documentos complementares e que as empresas classificadas ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 (lotes 01 e 06) e PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 22.016.067/0001-57 (lotes 02, 03 e 05) que manifestem sobre a possibilidade de rever os preços finais de lance, tendo como justificativa o pedido feito pela Diretoria Administrativa e Financeira. O prazo para manifestação será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de 29/05/2023 e término em 30/05/2023 - 16:00 horas.

26/05/2023 15:37:38	<i>A Pregoeira solicita as empresas ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 (lotes 01 e 06) e PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 22.016.067/0001-57 (lotes 02, 03 e 05) que manifestem sobre a possibilidade de rever os preços finais de lance, tendo como justificativa o pedido feito pela Diretoria Administrativa e Financeira. O prazo para manifestação será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de 29/05/2023 e término em 30/05/2023 - 16:00 horas.</i>
26/05/2023 15:41:05	<i>A empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 precisa enviar as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI e o Atestado de Capacidade Técnica no original para conferência e /ou cópia autenticada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 29/05/2023 e término em 02/06/2023.</i>
26/05/2023 15:48:54	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 05/06/2023 para definição dos valores finais dos lotes 01, 02, 03, 05 e 06 e aguardando a empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 enviar os documentos complementares para verificação da fase de habilitação.</i>

Ocorrência⁸: A empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 entregou presencialmente os documentos solicitados em 29/05/2023 conforme cópia acostada às folhas 357/362.

Ocorrência⁹: As empresas ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 (lotes 01 e 06) e PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 22.016.067/0001-57 (lotes 02, 03 e 05) realizaram a negociação dos preços ofertados e encaminharam a proposta ajustado conforme fls. 363/369 dos autos.

31/05/2023 10:32:49	<i>Bom dia senhores vimos informar que a empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA apresentou na data de 29/05/2023 as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas em original e os atestados de capacidade técnica (emitido pela AMERP e COOPTEM) e em forma de original sendo extraído cópia e registrado o confere com o original, ficando assim com solidada a habilitação do mesmo para o processo conforme decisão da Diretoria Geral do DEMSUR.</i>
31/05/2023 10:38:31	<i>Informamos ainda que as empresas PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA (lotes 02, 03 e 05) e ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA (lotes 01 e 06) apresentam redução de preços para os lotes, sendo registrado na plataforma BNC e enviado a Proposta Ajustada, conforme juntados aos autos do processo licitatório.</i>

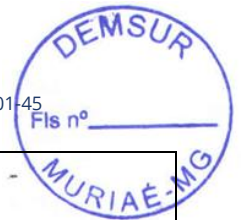
Ocorrência¹⁰: A Diretoria Geral no uso de suas atribuições, após cumprimento dos trâmites processuais promove a **ADJUDICAÇÃO** para a empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 (lotes 01 e 06) e a pregoeira promoveu a **ADJUDICAÇÃO** para a empresa PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 22.016.067/0001-57 (lotes 02, 03 e 05,) no valor global de R\$ 1.202.700,00 (Um milhão duzentos e dois mil e setecentos reais) conforme valores discriminados as folhas 370/375 dos autos.



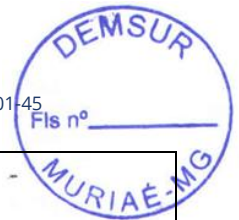
31/05/2023 10:43:06	A Pregoeira promove a adjudicação dos lotes 02, 03 e 05 para a empresa PJ TRANSPORTE E T ERRAPLENAGEM LTDA com valor global de R\$ 220.000,00 para o lote 02, valor de global de R\$ 385.000,00 para o lote 03 e valor global de R\$ 203.500,00 para o lote 05.
31/05/2023 10:42:33	A Diretora Geral do DEMSUR após cumprimento dos trâmites processuais promove a adjudicação o dos lotes 01 e 06 para a empresa ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA com valor global de R\$ 175.200,00 para o lote 01 e valor global de R\$ 219.000,00 para o lote 06.

Empresa: ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA – CNPJ nº 40.044.170/0001-92 ao valor total de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos):

LOTE 01:						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V Unitário	V. Total
1	12790	240	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5 M ³ COM MOTORISTA PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS REALIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA URBANA (RECOLHIMENTO DE LIXO) - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5M ³ ; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2007; - A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL. DEVERÁ POSSUIR PÁRA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS - DEVERÁ POSSUIR LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER	R\$730,00	R\$ 175.200,00



				ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; - EM CASO DE PARADA DO CAMINHÃO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTÉ E QUATRO) HORAS; O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, SENDO 01 DIÁRIA = 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MINIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO		
LOTE 06:						
7	12803	300	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, COM MOTORIATA, PARA USO CONTÍNUO - ASSOCIAÇÕES E CONVENIADOS - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2.005, -COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS SENTADOS, -COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 180CV, -POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA, -COMPARTIMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S COM NO MINIMO 4,4 M ² (COMPARTIMENTO COM ACESSO INDIVIDUAL E RESTRITO AOS PASSAGEIROS), -JANELAS DE EMERGÊNCIA EM PERFEITO USO, PARTE ELÉTRICA E PNEUS . - O ÔNIBUS DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO	R\$730,00	R\$ 219.000,00



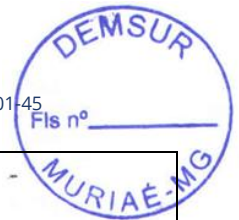
				SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL - PERCURSO MÁXIMO DE ATÉ 100KM POR DIARIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - EM CASO DE PARADA DO ÔNIBUS POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO ÔNIBUS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;	
				Valor total=>	R\$ 394.200,00

Empresa: PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 22.016.067/0001-57 ao valor total de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais):

LOTE 02:						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V Unitário	V. Total
2	12788	2.000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A UTILIZAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA CONTÍNUO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012; - EQUIPADA, COM DUAS CONCHA (CAÇAMBA TRASEIRA) COM LARGURAS DE 40CM E 72CM, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM	R\$110,00	R\$ 220.000,00



			<p>COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;</p> <p>- NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS;</p> <p>NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;</p> <p>- A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO (INCLUINDO OS FERIADOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO;</p> <p>OBS.: NO VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO, BEM COMO A SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).</p> <p>Observação4: A empresa contratada terá por força de contrato, remuneração mínima de 04 horas diárias trabalhadas de segunda a sábado, exceto por paralisação dos serviços, devido a defeitos e avarias no equipamento e/ou outros imprevistos por culpa da contratada.</p> <p>* PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO</p>		
LOTE 03:					
3	12782	275	<p>DIA</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO I, COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012; - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; 	R\$700,00	R\$ 192.500,00



			<p>NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;</p> <p>- O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA;</p> <p>- TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;</p> <p>OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).</p> <p>- O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);</p>		
4	12783	275	<p>DIA</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO II, COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS;</p> <p>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012;</p> <p>- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;</p> <p>NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO</p>	R\$700,00	R\$ 192.500,00



			<p>RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;</p> <p>- O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA;</p> <p>- TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;</p> <p>OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).</p> <p>- O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);</p>		
LOTE 05:					
6	12781	275	<p>DIA</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR/MOTORISTA, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012;</p> <p>- EQUIPADA, COM DUAS CONCHA (CAÇAMBA TRASEIRA) COM LARGURAS DE 40CM E 72CM, TRAÇÃO 4X2 (OU SUPERIOR);</p>	R\$740,00	R\$ 203.500,00

			<p>NA MÁQUINA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;</p> <p>- A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA;</p> <p>- TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p> <p>- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;</p> <p>OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).</p> <p>- O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);</p>	
--	--	--	--	--

Ocorrência¹¹: O Pregão Eletrônico nº 035/2023 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico final, e posterior homologação na plataforma BNC, conforme fls.376.

31/05/2023 10:47:05	<i>O Pregoeiro após a emissão de Ata relatando os trâmites encaminhará o processo licitatório para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior homologação na plataforma BNC.</i>
---------------------	---

Ocorrência¹²: A pregoeira informou na plataforma BNC que para a assinatura do contrato será exigida a documentação constante no Termo de Referência, conforme fls. 377.

31/05/2023 10:52:39	<i>Informamos ainda que para assinatura do contrato as empresas vencedoras deverão apresentar documento do veículo/maquinários conforme requisito do edital em seu Anexo I - Termo de Referência:</i>
31/05/2023 10:52:59	<i>4.7 - O proponente deverá apresentar em até 15 (quinze) dias para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a documentação abaixo relacionada referente aos caminhões (OTES 01, 03 e 06) .</i>

31/05/2023 10:53:18	4.8 - O proponente deverá apresentar em até 15 (quinze) dias para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a documentação abaixo relacionada referente as máquinas/equipamentos (LOTES 02, 04 e 05).
31/05/2023 10:54:57	Os documentos do veículo/maquinário deverão ser conforme exigência nos itens 4.7 e 4.8 e subitens.

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 31/05/2023 às 11 horas e 13 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro



DEMSUR